

## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 024/2013**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 7340 de 01 de Dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2012**, na sala de reuniões do **Centro Integrado Multiuso**, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 217, Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais de São Francisco do Sul, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

**Observação:** Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da

## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

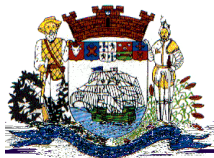
**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquededaos



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

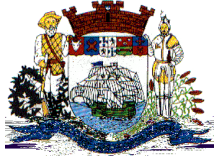
### **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREGÃO Nº 024/2013 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 024/2013**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada da marca dos produtos que estejam sendo cotados e as especificações completas desses bens, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.
- e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.
- f) prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderá ser superior a **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do Setor de Compras, durante um período de 11 (onze) meses.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

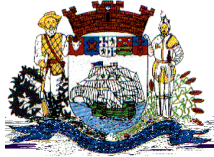
6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

### **6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
- b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- h) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica – financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
  - h.1)** serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim representados:

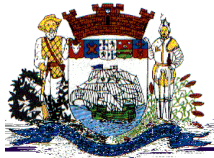
### **I – Sociedade regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **II – Sociedade por cota de responsabilidade limitada, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**h.2)** As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, será exigido as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data de abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado Sede da concorrente.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **6.1.3 – Quanto a qualificação técnica:**

a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similares ao ora licitado.

a.1) O atestado, somente será aceito com cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

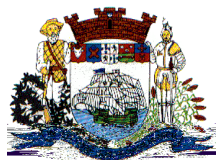
7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **LOTE**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

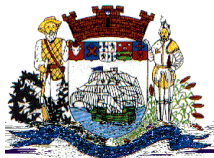
7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **lote**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

### **8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:**

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

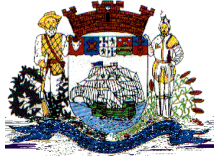
Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório

(opção + if uOP ( P 2P á"

§ 1º Acolhida a petição contra o ato convocatório, seja de que natureza for, a data para a realização da licitação será prorrogada por até quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, seja de que natureza for, a data para a realização da licitação será prorrogada por até quatro horas.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

### **9. DO PREGOEIRO**

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

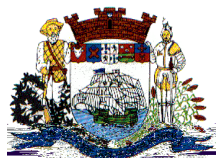
10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Prefeito Municipal), na forma do sub-item **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- b) fornecer o objeto em até 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação do Setor de Compras.
- c) entregar o objeto deste certame no Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizados à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro de São Francisco do Sul-SC.
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

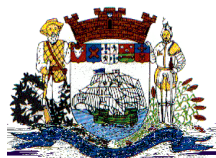
### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrecorríveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2013, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0701</b> – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2012</b> – Manutenção das Atividades Adm.da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1002</b> – Secretaria Municipal de Turismo Gerência de Desenvolvimento de Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2017</b> – Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0802</b> – Secretaria Municipal de Finanças Gerência Financeira
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2013</b> – Manutenção da Estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

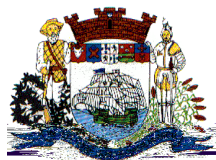
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0201</b> – Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2003</b> – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1801</b> – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Gerência de Proteção ao Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2054</b> – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0501</b> – Assessoria Jurídica do Município Assessoria Jurídica do Município
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2009</b> – Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1101</b> – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Agricultura
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2022</b> – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2702</b> – Secretaria Municipal dos Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2073</b> – Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários



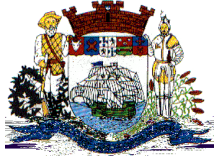
## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0601</b> – Secretaria de Governo Secretaria de Governo
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2006</b> – Manutenção da Estrutura da Sec. Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0901</b> – Secretaria Municipal de Ind., Com. e Porto Gerência de Ind., Com.e Porto
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2016</b> – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1303</b> – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2045</b> – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1701</b> – Secretaria Municipal dos Balneários Gerência de Serv. Administrativos e Financeiros
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2053</b> – Manutenção das atividades da Sec. dos Balneários
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1604</b> – Sec. Municipal de Infra-Estrutura, Urb. Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2051</b> – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2601</b> – Departamento Municipal de Trânsito Gerência Administrativa
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2077</b> – Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1403</b> – Secretaria Municipal de Hab., Desenv. Social Fundo Municipal dos Direitos Difusos
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2050</b> – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Manut. do Fundo Municipal dos Direitos Difusos
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por empenho após a entrega dos materiais e das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Prefeitura, devidamente visados pela Secretária Municipal de Administração, atestando o recebimento.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

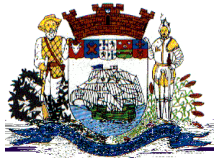
d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

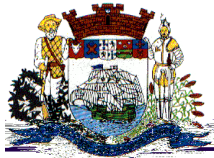
17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO.

17.10. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getulio Vargas,01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2228.

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

17.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II– Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada de edital pela internet, **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

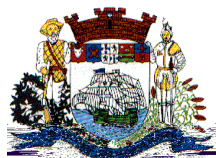
17.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-Rom ou pen drive para que ato convocatório seja gravado, ou através do site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) .

São Francisco do Sul, 24 de janeiro de 2013.

LUCIENE J. BLANSKI DOIN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO I

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 024/2013

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de São Francisco do Sul.

##### 2. FINALIDADE

Aquisição de materiais de expediente para uso pelos servidores das Secretarias Municipais.

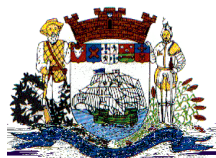
##### 3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades e para continuidade dos processos e das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

##### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

###### LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNI	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Agenda permanente executivo, capa dura, em cor escura, discreta, 01 dia por folha, folhas internas com canto serrilhado, formato 145 x 205 mm.	Unidade	25	22,400	R\$ 560,00
2	Alfinete para mapa, 8mm, tipo bolinha, colorida, cx com 50 unidades.	Caixa	10	5,900	R\$ 59,00
3	Apontador simples metálico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, super-resistente, caixa com 20 unidades.	Caixa	2	18,000	R\$ 36,00
4	Apontador simples cores sortidas, lâmina de aço, embalagem com 50 unidades.	Caixa	1	24,500	R\$ 24,50
5	Bandeja fixa, porta-documentos, tripla para correspondência, em acrílico fume, medindo aproximadamente 23cm de largura x 35cm de comprimento.	Unidade	10	57,400	R\$ 574,00



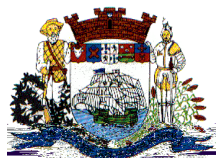
## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6	Bandeja fixa, porta-documentos, dupla para correspondência, em acrílico fume, medindo aproximadamente 23cm de largura x 35cm de comprimento.	Unidade	5	36,400	R\$ 182,00
7	Borracha plástica branca, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso.	Unidade	100	1,325	R\$ 132,50
8	Borracha bicolor vermelha e azul, sendo que a parte vermelha é indicada para apagar lápis e lapiseira e a parte azul é indicada para apagar caneta e lápis de cor, de boa fabricação para que não rasgue ou borre o papel.	Unidade	20	1,125	R\$ 22,50
9	Bloco de anotações, papel 90G/M², caixa com 650 folhas, cores sortidas. Formato 86X86X80MM	Unidade	3	9,900	R\$ 29,70
10	Caderno espiral, capa dura 1/4, com 96 folhas, formato 202x144mm, imagens de natureza ou cores únicas/sólidas ex.: azul, vermelho, verde, preto, etc.	Unidade	8	8,900	R\$ 71,20
11	Caderno universitário espiral, 10 matérias c/200folhas paltadas, capa dura, com bolsa plástica, imagens de natureza ou cores únicas/sólidas ex.: azul, vermelho, verde, preto, etc.	Unidade	10	11,400	R\$ 114,00
12	Caixa para arquivo morto, polionda, cor azul, ofício, tamanho 360 x250 x 130mm.	Unidade	1000	4,250	R\$ 4.250,00
13	Calculadora de mesa, em plástico resistente (solar/bateria) 12 dígitos, visor inclinado, Funções: 4 operações básicas, porcentagem, memória, inversão de sinais, correção total e parcial, raiz, desligamento automático ou tecla Off. Produto de boa qualidade e durabilidade.	Unidade	80	12,900	R\$ 1.032,00
14	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor AZUL, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	20	42,000	R\$ 840,00
15	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor PRETA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	5	42,000	R\$ 210,00
16	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor VERMELHA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	3	42,000	R\$ 126,00
17	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta VERDE, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	2	22,500	R\$ 45,00



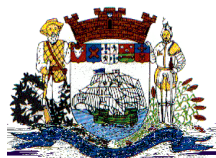
## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

18	Caneta marca texto, tinta florescente à base d'água, tinta AMARELA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	4	22,500	R\$ 90,00
19	Caneta marca texto, tinta florescente à base d'água, tinta ROSA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	3	22,500	R\$ 67,50
20	Caneta marca texto, tinta florescente à base d'água, tinta LARANJA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	3	22,500	R\$ 67,50
21	Capa para CD, envelope papel branco 125mmx125mm.	Unidade	1000	0,225	R\$ 225,00
22	Colchetes para encadernação nº 15 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades	Caixa	2	9,400	R\$ 18,80
23	Colchetes para encadernação nº 14 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	8,425	R\$ 16,85
24	Colchetes para encadernação nº 11 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	7,650	R\$ 15,30
25	Colchetes para encadernação nº 10 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	7,400	R\$ 14,80
26	Colchetes para encadernação nº 8 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	6,675	R\$ 13,35
27	Colchetes para encadernação nº 6 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	6,350	R\$ 12,70
28	Colchetes para encadernação nº 4 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	2	6,400	R\$ 12,80
29	Corretivo fita, material base policrilato. 4,2mmx6m. Aplicação, apagar caneta esferográfica.	Unidade	20	8,900	R\$ 178,00
30	Espeto para papel/senha, metal simples, base plástica.	Unidade	5	2,900	R\$ 14,50
31	Espiral encadernação, material plástico, 09mm, cor preta para 50 fls, pacote com 100 und.	Pacote	2	19,450	R\$ 38,90
32	Espiral encadernação, material plástico, 14mm, cor preta para 85fls, pacote com 100 und.	Pacote	2	26,950	R\$ 53,90
33	Espiral encadernação, material plástico, 20mm, cor preta para 120fls, pacote com 80 und.	Pacote	2	29,450	R\$ 58,90
34	Espiral encadernação, material plástico, 25mm, cor preta para 160fls, pacote com 48 und.	Pacote	2	29,850	R\$ 59,70



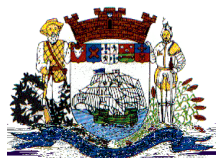
## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

35	Espiral encadernação, material plástico, 33mm, cor preta para 250fls, pacote com 27 und.	Pacote	2	24,300	R\$ 48,60
36	Espiral encadernação, material plástico, 40mm, cor preta para 350fls, pacote com 18 und.	Pacote	2	24,750	R\$ 49,50
37	Espiral encadernação, material plástico, 45mm, cor preta para 400fls, pacote com 15 und.	Pacote	2	24,825	R\$ 49,65
38	Espiral encadernação, material plástico, 50mm, cor preta para 450fls, pacote com 12 und.	Pacote	2	25,050	R\$ 50,10
39	Espiral encadernação, material plástico, 55mm, cor preta para 500fls, pacote com 09 und.	Pacote	2	24,075	R\$ 48,15
40	Estilete médio, resistentes, corpo em plástico, fornecidos com lâmina larga de 18 mm. Ideiais para uso geral em escritórios.	Unidade	10	6,400	R\$ 64,00
41	Estrutura metálica para pasta suspensa, capacidade para 10 pastas	Unidade	3	55,900	R\$ 167,70
42	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 10 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca, quantidade total de 100 etiquetas por embalagem, formato etiqueta: 77,8 x 46,60 mm, formato do papel : carta (216 x 279mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	Caixa	5	43,950	R\$ 219,75
43	Elástico latex, amarelo nº18, tipo para dinheiro, embalados em pacote plástico que ajudam a preservar a o material, e matêm sua elasticidade, 100gr.	Pacote	20	4,075	R\$ 81,50
44	Extrator de grampo, galvanizado, tipo espátula, caixa c/12	Caixa	3	22,200	R\$ 66,60
45	Fita adesiva 12mmx50m, transparente	Unidade	20	1,850	R\$ 37,00
46	Fita adesiva 45mmx45m, transparente	Unidade	100	3,700	R\$ 370,00
47	Fita crepe, fita adesiva tipo papel crepado 18mm x 45m para uso geral.	Unidade	30	7,250	R\$ 217,50
48	Fita dupla face 12mmx30metros, poli-propileno transparente	Unidade	10	9,900	R\$ 99,00
49	Fita mágica adesiva 12mmx10m, para recuperar documentos, fazer emendas.	Unidade	20	7,395	R\$ 147,90
50	Fita para impressora FX 2190. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	15	24,900	R\$ 373,50
51	Grampeador de mesa 26/6, metálico, preto, reforçado, capacidade para 25 folhas, de boa qualidade.	Unidade	100	14,900	R\$ 1.490,00
52	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, grampeia 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, de boa qualidade.	Unidade	3	69,900	R\$ 209,70



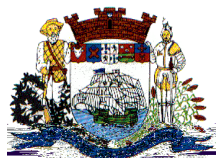
## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

53	Grampo trilho de metal, 9,3cm de comprimento, armado, caixa com 50 jogos.	Caixa	10	11,400	R\$ 114,00
54	Grampo trilho em plástico branco ou preto, 60mm, para até 400 folhas, 75-grs, pacote com 50 jogos.	Pacote	10	11,700	R\$ 117,00
55	Lápis preto, nº02, corpo redondo, com escrita macia, traço escuro, excelente apagabilidade, em madeira de alta qualidade, caixa com 144 peças.	Caixa	2	56,880	R\$ 113,76
56	Livro ATA 200 folhas, capa dura, formato 261x320mm	Unidade	10	18,900	R\$ 189,00
57	Livro ATA 100 folhas, capa dura, formato 261x320mm	Unidade	10	15,900	R\$ 159,00
58	Marcador permanente para CD/DVD, cx com 12 unidades, cores sortidas.	Caixa	3	32,400	R\$ 97,20
59	Marcador, tipo pincel atômico, para marcações em geral, cx com 12 unidades, cor azul	Caixa	1	44,100	R\$ 44,10
60	Marcador, tipo pincel atômico, para marcações em geral, cx com 12 unidades, cor preto	Caixa	1	44,100	R\$ 44,10
61	Marcador, tipo pincel atômico, para marcações em geral, cx com 12 unidades, cor vermelho	Caixa	1	44,100	R\$ 44,10
62	Pasta arquivo, AZ, 285mmx350mmx70mm, preta, ferragem removível, revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento.	Unidade	50	8,900	R\$ 445,00
63	Pasta catálogo Ofício, medidas, medidas: 237x333mm, com etiqueta para dados pessoais e 50 envelopes plásticos, com disponibilidade para acrescentar mais plásticos.	Unidade	10	17,900	R\$ 179,00
64	Pasta com grampo trilho, plástica, 242mmx340mm, colorida.	Unidade	20	1,950	R\$ 39,00
65	Pasta plástica com elástico sem lombada, cores diversas.	Unidade	40	1,750	R\$ 70,00
66	Pasta plástica com elástico, com lombada de 2cm, cores diversas.	Unidade	80	2,450	R\$ 196,00
67	Pasta plástica com elástico, com lombada de 4cm, cores diversas.	Unidade	100	2,850	R\$ 285,00
68	Pasta plástica sanfonada, com elástico, com 31 repartições acompanhadas com etiquetas que servem como índice, em plástico resistente a luz e umidade, tamanho: 26x39 cm	Unidade	10	27,900	R\$ 279,00
69	Pasta suspensa Kraft, haste plástica com grampo, completa, cx com 50 und	Unidade	5	82,500	R\$ 412,50
70	Perfurador de papel (ATÉ 30 FLS), estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros.	Unidade	20	22,400	R\$ 448,00



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

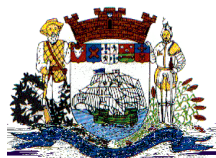
71	Perfurador profissional 02 furos (ATÉ 100 FLS), estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros, margeador, escala de ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio, dimensões 26x12x13 cm	Unidade	5	59,900	R\$ 299,50
72	Prancheta ofício, de acrílico fumê, com prendedor de folhas em metal.	Unidade	15	8,900	R\$ 133,50
73	Prancheta ofício, em madeira MDF, com prendedor de folhas em metal.	Unidade	15	3,150	R\$ 47,25
74	Prendedor de papel (25mm), corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	Caixa	5	6,600	R\$ 33,00
75	Prendedor de papel (32mm), corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	Caixa	5	9,300	R\$ 46,50
76	Quadro branco, medidas 120x150cm	Unidade	2	64,900	R\$ 129,80
77	Quadro branco, medidas 100x80cm	Unidade	2	54,900	R\$ 109,80
78	Quadro magnético, medidas 100x80cm	Unidade	2	93,950	R\$ 187,90
79	Quadro em cortiça para fixação de avisos, fotos, etc. Fabricado com matéria prima adequada, com design moderno, para uso diário, moldura em alumínio, medidas 120x90cm	Unidade	2	73,900	R\$ 147,80
80	Refil Plástico para pasta catálogo Ofício, medidas 237x333mm	Unidade	1000	0,250	R\$ 250,00
81	Reforço autoadesivo plástico, cx com 200 unidades, para uso no reforço e conservação de folhas utilizadas em fichários.	Caixa	5	45,000	R\$ 225,00
82	Umedecedor de dedos, não tóxico, sem glicerina, contendo 12g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3	40,200	R\$ 120,60
83	Visor para pasta suspensa em plástico c/etiqueta branca, cx com 50 jogos	caixa	10	8,400	R\$ 84,00

Val ! "#\$&a' L \$" 01 ( R) 1\*.14+,4-

### LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UNI	QTD	VALOR UNI. T/RIO	TOTAL
1	Bateria alcalina 09 volts.	Unidade	10	13,200	R\$ 132,00
2	Pilha alcalina, tipo AAA, pacote com 02 unidades, alcalina.	Cartela	5	5,800	R\$ 29,00
3	Pilha alcalina, tipo AAA, pacote com 04 unidades, alcalina.	Cartela	5	10,400	R\$ 52,00
4	Pilha recarregável, tipo AAA, pacote com 02 unidades.	Cartela	5	17,900	R\$ 89,50

Val ! "#\$&a' L \$" 02 ( R) 302,00



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

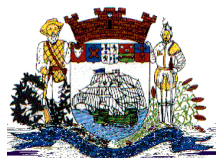
Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### LOTE 03

ITEM	PRODUTO	UNI	QTD	VALOR UNI. T/RIO	TOTAL
1	Envelope ofício medidas aprox. 114mmx229mm, branco	Unidade	5000	0,125	R\$ 625,00
2	Envelope para convite medidas aprox. 114 mmx162mm branco	Unidade	3000	0,350	R\$ 1.050,00
3	Envelope médio medidas aprox. 162mmx229mm, branco.	Unidade	1500	0,300	R\$ 450,00
4	Envelope médio medidas aprox. 162mmx229mm, kraft.	Unidade	1000	0,200	R\$ 200,00
5	Envelope A4 medidas aprox. 229mmx324mm, branco	Unidade	1000	0,450	R\$ 450,00
6	Envelope A4 medidas aprox. 229mmx324mm, kraft.	Unidade	1000	0,250	R\$ 250,00
7	Formulário contínuo recibo de pagamento LAB2, com bloqueio, nº de vias: 02, tamanho: 233mmx5 1/2", papel: 50g serrilhas: horizontais e marginais, carbono, caixa com 3000 jogos	Caixa	20	193,950	R\$ 3.879,00
8	Formulário contínuo 3 vias 80 colunas caixa com 1000 jogos, sem razão, branco.	Caixa	10	142,400	R\$ 1.424,00
9	Formulário contínuo 2 vias, 80 colunas, branco, formato 240mmx5 1/2", carbonado, 56g, caixa com 1500 jogos	Caixa	5	137,400	R\$ 687,00
10	Formulário contínuo 1 via 80 colunas, branco, caixa com 2500 folhas	Caixa	5	124,500	R\$ 622,50
11	Papel sulfite alcalino A4 medidas aproximadas 21,0 x 29,7 caixa com 10 resmas com 500 folhas cada, 75g/m <sup>2</sup>	Caixa	150	144,250	R\$ 21.637,50
12	Papel fotográfico c/10 folhas tipo A4 135g/m <sup>2</sup> , brilhante, de secagem instantânea, à prova d'água.	Pacote	10	12,500	R\$ 125,00
13	Papel fotográfico c/10 folhas tipo A4 180g/m <sup>2</sup> , brilhante, de secagem instantânea, à prova d'água.	Pacote	10	16,490	R\$ 164,90
14	Papel para ploter rolo 610x45cm 75g/m <sup>2</sup>	Rolo	15	29,700	R\$ 445,50
15	Papel vergê 180g/m <sup>2</sup> , branco, pacote com 10 folhas	Pacote	20	7,900	R\$ 158,00
16	Papel vergê 120g/m <sup>2</sup> , branco, pacote com 10 folhas	Pacote	20	5,350	R\$ 107,00

Val ! "#\$%&' L \$" 03(R) 32.2+0,40



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### LOTE 04

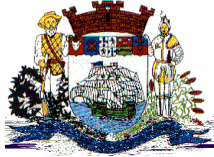
ITEM	PRODUTO	UNI	QTD	VALOR UNI. T/RIO	TOTAL
1	Mouse Ótico, design ergonômico para maior conforto 3 botões: botão central de rolagem Conexão via porta PS/2 Resolução: 800 dpi Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Opções de cores: Preto, prata e branco	Unidade	30	21,250	R\$ 637,50
2	Mouse Ótico, design ergonômico para maior conforto Facil instalação e operação, Tecnologia ótica, Conexão via porta USB 3 botoes: botao central de rolagem, resolucao: 800 dpi Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Opções de cores: Preto, prata e bran	Unidade	30	23,650	R\$ 709,50
3	Pen Drive 4GB, de boa qualidade e durabilidade.	Unidade	20	29,800	R\$ 596,00
4	Pen Drive 8GB, de boa qualidade e durabilidade.	Unidade	15	54,700	R\$ 820,50
5	Teclado multimídia, padrão AB-NT2, Conexão padrão USB, 109 teclas, 03 teclas gerenciadores de energia Teclas macias para uma confortável digitacao, Teclado padrao AB-NT2, Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista, opções de cores: preto e branco.	Unidade	20	29,850	R\$ 597,00
6	Teclado Multimídia conexão PS2, 109 teclas, 03 teclas gerenciadores de energia, teclas macias para uma confortável digitacao Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista. Opções de cor: preto e branco.	Unidade	20	30,750	R\$ 615,00

Val ! "#\$%&' L \$" 04( R) 3.1+0,00

### FORMA DE PA2AMENTO(

Mensal, por empenho 30 dias após a entrega do material e nota fiscal.





## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **FORMA DE ENTREGA**

Parcial, de acordo com a solicitação do Setor de Compras. A entrega deverá ser obrigatoriamente em no máximo 72 horas após a solicitação para não atrapalhar/atrasar os trabalhos nas repartições.

### **LOCAL DA ENTREGA**

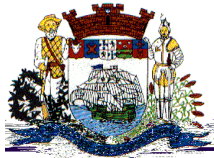
Setor de Compras e Setor de Almojarifado da Prefeitura Municipal, localizados na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro – São Francisco do Sul.

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

11 meses.

---

Luciene Josinete Blanski Doin  
Secretária Municipal de Administração



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO Nº 024/2013**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_

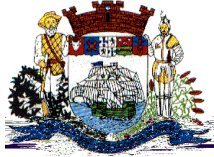
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 024/2013 do Município de São Francisco do Sul-SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

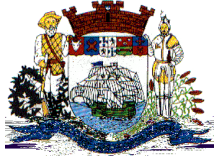
### **ANEXO III**

### **PREGÃO N° 024/2013**

### **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão n° 024/2013 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO IV**

### **PREGÃO Nº 024/2013**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

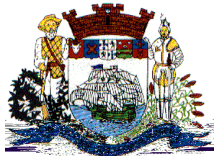
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome do profissional ou da empresa)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 024/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO V**

#### **PREGÃO Nº 024/2013**

#### **DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

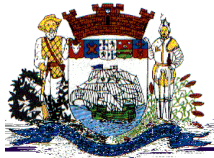
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)  
(assinatura)



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO VI

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO N° 024/2013**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2229.

**A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

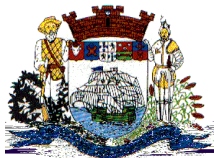
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DE CONTRATO PREGÃO N° 024/2013**

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF. sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório N° **024/2013** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

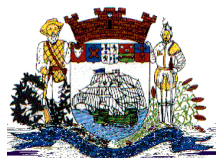
#### **CLÁUSULA 1ª – OBJETO**

1.1. Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais de São Francisco do Sul, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_,00, cujo pagamento dar-se-á à **CONTRATADA**, mensalmente, por empenho após a entrega dos materiais e das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Prefeitura, devidamente visados pela Secretária Municipal de Administração, atestando o recebimento.

#### **CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS**



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0701</b> – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2012</b> – Manutenção das Atividades Adm.da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1002</b> – Secretaria Municipal de Turismo Gerência de Desenvolvimento de Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2017</b> – Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

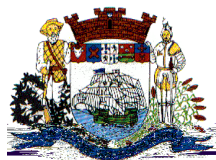
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0802</b> – Secretaria Municipal de Finanças Gerência Financeira
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2013</b> – Manutenção da Estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0201</b> – Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2003</b> – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1801</b> – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Gerência de Proteção ao Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2054</b> – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0501</b> – Assessoria Jurídica do Município Assessoria Jurídica do Município
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2009</b> – Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários





## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1101</b> – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Agricultura
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2022</b> – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2702</b> – Secretaria Municipal dos Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2073</b> – Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0601</b> – Secretaria de Governo Secretaria de Governo
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2006</b> – Manutenção da Estrutura da Sec. Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>0901</b> – Secretaria Municipal de Ind., Com. e Porto Gerência de Ind., Com. e Porto
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2016</b> – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

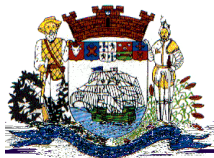
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1303</b> – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2045</b> – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1701</b> – Secretaria Municipal dos Balneários Gerência de Serv. Administrativos e Financeiros
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2053</b> – Manutenção das atividades da Sec. dos Balneários
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1604</b> – Sec. Municipal de Infra-Estrutura, Urb. Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2051</b> – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos Ordinários

# Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS**

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA 7ª – PRAZO E ENTREGA**

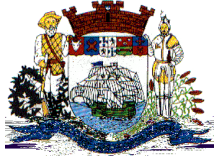
7.1 O prazo de entrega dos produtos licitados, é de até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do Setor de Compras, durante um período de 11 (onze) meses, sendo o local de entrega, o Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal localizados Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro.

### **CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Administração**, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a entrega dos materiais, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2229** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;

f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;

g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais.

### **Parágrafo Primeiro**

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

### **CLÁUSULA 8ª - BASE LEGAL**

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 9ª - FORO**

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_